



ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
CÚRIA METROPOLITANA DE SANTARÉM
CNPJ: 05.713.128/0001-16



ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DA ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM PARA A RETOMADA DAS CELEBRAÇÕES COMUNITÁRIAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Caríssimos Padres e Diáconos, Religiosos e Religiosas,
Estimados fiéis leigos de nossa Arquidiocese,
Saudações e votos de saúde e paz!

Considerando o Decreto Municipal nº 290/2020, publicado em 24 de setembro de 2020, que atualiza as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus no Município de Santarém;

Considerando o Protocolo da Arquidiocese de Santarém para a retomada das celebrações comunitárias presenciais no contexto da pandemia da COVID-19, publicado no dia 30 de junho de 2020, em especial a previsão do item 34;

Considerando ainda as Orientações Gerais da CNBB sobre as celebrações comunitárias no contexto da pandemia, **a Arquidiocese de Santarém atualiza as orientações** para este processo de reabertura dos nossos templos e retomada das celebrações com gradual acolhida da participação do povo de Deus, recomendando o que segue:

1) Fica facultado, a **partir do dia 10 de outubro de 2020**, o retorno gradual dos encontros de pastorais, movimentos, formações, retiros e afins, desde que observadas as orientações do protocolo da Arquidiocese para a retomada das celebrações litúrgicas no contexto da pandemia da COVID-19 publicado no dia 30 de junho de 2020;

1.1) Para as atividades realizadas em locais fechados, a lotação máxima é de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, devendo ser observado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;

1.2) **Continuam sendo obrigatórios** em todos os ambientes, o uso de máscaras e álcool 70% ou higienização periódica das mãos com água e sabão;

2) As demais atividades: encontros de catequeses, procissões, romarias e afins, **permanecem suspensas até que se determine o contrário**. Novas orientações serão publicadas sempre de acordo com o contexto da situação de saúde pública;

3) Para as celebrações litúrgicas, a lotação máxima autorizada é de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo, desde que não ultrapasse o quantitativo de 1.000 (um mil) pessoas;



ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
CÚRIA METROPOLITANA DE SANTARÉM
CNPJ: 05.713.128/0001-16

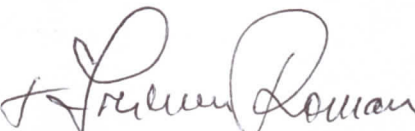
- 4) Recomenda-se, no entanto, que, levando em conta a realidade complexa e diversificada de nossa Arquidiocese, composta por diversos municípios com realidades sanitárias distintas, onde o Município dispuser de forma diferente, seja seguida a orientação municipal;
- 5) Pessoas pertencentes ao grupo de risco, que tenham problemas respiratórios, febre ou que tiveram contato com casos suspeitos ou dado positivo para a Covid-19 há menos de 14 dias, permanecem dispensados do preceito dominical;
- 6) É importante que as paróquias e comunidades continuem transmitindo através das redes sociais, as celebrações litúrgicas para os fiéis impedidos de participar presencialmente;
- 7) Todas as demais orientações e recomendações previstas no protocolo da Arquidiocese de Santarém para a retomada das celebrações comunitárias presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 publicado no dia 30 de junho de 2020, deverão continuar sendo observadas rigorosamente;
- 8) A Arquidiocese de Santarém poderá alterar as orientações, ou mesmo, interromper a retomada das celebrações dependendo das decisões, indicações e entendimento das autoridades e especialistas da área de saúde.

Ressaltamos ainda, a importância de se evitar aglomerações, usar máscara toda vez que sair de casa, ficar longe de quem apresenta sintomas de infecção respiratória e frequentemente fazer o uso de água e sabão para lavar as mãos ou álcool em gel após ter contato com superfícies e pessoas. Se cuide e cuide do próximo com muito amor e responsabilidade!

Na alegria de ver nossos fiéis retornando às nossas igrejas e pedindo a intercessão de Nossa Senhora da Conceição, suplicamos bênçãos sobre todo povo de Deus!

Santarém/PA, 06 de outubro de 2020.




Dom Irineu Roman, CSJ
Arcebispo Metropolitano